

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2025 – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE CAUCAIA/CE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h, Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos Professor Francisco Eilson Martins. Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 63 - Centro, Caucaia/CE, reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar de Caucaia (CAE). **Presentes (Titulares):** Leiveson Costa de Moraes (Educação - Presidente), Marly Xavier Barroso (Poder Executivo), Sheyla da Silva de Aguiar (Pais de Alunos), Francisca Aline Paulino (Pais de Alunos), Francisco José de Souza Martins (Sociedade Civil). **Presentes (Suplentes):** Emanuely dos Santos Furtado (Sociedade Civil), Ariza Duarte Siqueira (Sociedade Civil). **Justificativas de Ausência:** Jenniffer Moreira Mota de Souza, Maria da Saúde Miranda Marques e Fabíola Santos Sousa. **Ausentes:** Edilson Azevedo Lima Junior, Maria das Dores Rodrigues dos Santos, José Mateus de Araújo Furtado e Nicolas Ícaro de Souza Bezerra Cavalcante. **Convidado:** Sr. Max Pessoa, dirigente do Sindicato APEOC – Caucaia. A abertura foi feita pelo Presidente do Conselho, conselheiro Leiveson Costa de Moraes, que agradeceu a presença de todos os presentes, verificou o quórum e apresentou a pauta: 01 – Leitura e aprovação das atas anteriores; 02 – Apresentação do Relatório de Visita Técnica ao Almojarifado da Merenda Escolar e deliberações sobre as não conformidades identificadas; 03 – Utilização de Recurso do FNDE fora do prazo estabelecido; 04 – Visitas Escolares: apresentação dos Relatórios e deliberações sobre as não conformidades identificadas durante as visitas realizadas às unidades E.E.I.E.F Raimunda Nonata Forte Sales, E.E.I.E.F Monsenhor André Viana Camurça, E.E.I.E.F Dom Antônio Almeida Lustosa, Escola Gregório Celestino, Polo Avançado de Ensino Integral – PAETI, E.E.I.E.F Estevão Ferreira da Rocha; 05 – Apresentação do Relatório de Análise da Chamada Pública para a Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, referente ao procedimento nº 2025.05.14.01 e deliberação sobre as não conformidades identificadas; 06 – Apresentação do Relatório de Análise dos Contratos Formalizados com os Grupos Formais da Agricultura Familiar; 07 – Apresentação e discussão do Projeto de Resolução que estabelece critérios e procedimentos de fiscalização a serem observados pelos conselheiros durante as visitas escolares; 08 – Discussão e Aprovação do Plano de Ação 2026; 09 – Informes e encaminhamentos. O Presidente consultou o Plenário sobre a dispensa da leitura das atas anteriores, visto que os documentos foram previamente disponibilizados para análise técnica. O colegiado concordou e, em votação, as atas das reuniões extraordinárias nº 1 e 3 foram aprovadas por unanimidade. O Presidente Leiveson Costa de Moraes apresentou os informes destacando a necessidade de rigorosa observância aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa. O Presidente enfatizou o acompanhamento do Pregão Eletrônico nº 2025.07.17.02 – SME, trazendo à tona os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas recorrentes RITA DE CÁSSIA BARRETO LOPES – ME e MULTI SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO. Argumentou-se que a contestação à habilitação da LRH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (lotes 11, 13 e 14) não é meramente procedimental, mas envolve indícios de gravidade extrema: a suposta apresentação de atestado falso e a omissão de laudos físico-químicos e microbiológicos para o item “Ovo de Galinha tipo A”. A tese defendida pela

presidência foi a de que a inércia da Pregoeira, que manteve a empresa vencedora sem as devidas diligências diante de denúncias de fraude, compromete a segurança jurídica do certame e a qualidade dos alimentos que chegarão aos alunos. Argumentou-se sobre a importância da transparência ativa, registrando a formação oferecida pela Controladoria para o uso do Sistema ASSESI, visando a publicação oficial de documentos. Ressaltou a disponibilidade de cursos de capacitação no portal *escolavirtual.gov.br* e registrou a entrega dos cardápios para o exercício de 2026.

**DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DAS PAUTAS: Pauta 02** – A discussão técnica revelou um cenário de vulnerabilidade sanitária e operacional. Argumentou-se que a conformidade estrutural e fiscal do galpão é insuficiente diante da ausência de Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), ferramentas indispensáveis para mitigar riscos de contaminação. O debate focou na precariedade logística: os caminhões utilizados (HYU9047 e PMA3340) apresentam falhas graves, como furos no baú, ausência de estrados e problemas em equipamentos de segurança (cinto). Concluiu-se que o déficit de nutricionistas, em desacordo com as resoluções do CFN, impede a supervisão técnica necessária para validar a segurança dos alimentos distribuídos à rede municipal.

**Pauta 03** – A discussão técnica pautou-se na análise de quatorze empenhos e notas fiscais datados de 23/10/2025, que seguem: Empenho 23100134 – NF 4987 – Valor R\$ 3.699,78 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100135 – NF 4988 – Valor R\$ 3.847,10 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100137 – NF 4990 – Valor R\$ 6.974,01 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100136 – NF 4989 – Valor R\$ 8.140,58 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100140 – NF 4992 – Valor R\$ 18.974,13 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100141 – NF 4993 – Valor R\$ 20.563,93 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100139 – NF 4991 – Valor R\$ 28.132,88 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100128 – NF 19960 – Valor R\$ 4.653,38 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100127 – NF 19959 – Valor R\$ 7.566,23 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100130 – NF 19958 – Valor R\$ 8.478,12 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100129 – NF 19957 – Valor R\$ 21.366,94 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100132 – NF 19956 – Valor R\$ 70.305,42 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100131 – NF 19955 – Valor R\$ 78.581,31 – Data: 23/10/2025; Empenho 23100133 – NF 19954 – Valor R\$ 159.598,54 – Data: 23/10/2025. Argumentou-se que a execução financeira realizada nesta data configura uma infração direta ao Art. 15 da Resolução FNDE nº 7/2024, que estabelece o rito e os prazos peremptórios para a utilização dos recursos do PNAE. O colegiado ponderou que tal extemporaneidade compromete a regularidade da prestação de contas do município junto ao Governo Federal e exige justificativa formal da gestão municipal sobre o descumprimento do cronograma orçamentário.

**Pauta 04** – A discussão técnica aprofundou-se sobre as precariedades encontradas nas unidades de ensino, com foco nas seguintes irregularidades: E.E.I.E.F Raimunda Nonata Forte Sales: Identificou-se uma situação crítica de negligência. Alunos relataram alimentação sem qualidade e omissão na divulgação do cardápio. Argumentou-se que a equipe gestora não acompanha a rotina de distribuição e que a cozinha carece de estrutura básica. Ressaltou-se o descumprimento deliberado das orientações técnicas deixadas pela nutricionista em visitas anteriores. E.E.I.E.F Monsenhor André Viana Camurça: Registro de falha logística na pontualidade da entrega de hortifrútis. Polo Avançado de Ensino Integral – PAETI: Constatou-se desorganização administrativa e ausência de controle efetivo de estoque, fragilizando o acompanhamento do consumo. Escola Gregório Celestino: A discussão técnica enfatizou a inadequação da cozinha e da área de estoque para a manipulação segura de alimentos. E.E.I.E.F Estevão Ferreira da Rocha: Verificou-se que a unidade permanece em reforma, exigindo monitoramento quanto ao espaço de alimentação. E.E.I.E.F Dom Antônio Almeida Lustosa: Sem observações críticas no período. O colegiado argumentou que a ausência de ações efetivas de educação alimentar em todas as escolas visitadas é uma desconformidade com as diretrizes pedagógicas do PNAE.

**Pauta 05** – A discussão técnica para tecer o relatório de análise, referente ao

chamamento público nº 2025.05.14.01 – SME para a aquisição de alimentos da agricultura familiar focou na conformidade com as Leis nº 11.947/2009 e nº 14.133/2021, ressaltando o cumprimento da cota de 50% para mulheres. Em destaque, debateu-se a grave lacuna gerada pela ausência de Mapeamento da Produção Agrícola municipal. Argumentou-se que essa omissão compromete a fidedignidade do planejamento do cardápio e reduz a transparência sobre a real capacidade produtiva local. Outro ponto crítico discutido foi a ausência do CAE na análise de amostras dos produtos, o que configura uma desconformidade procedimental que fragiliza o controle social e a garantia de qualidade dos itens que chegarão às escolas. Registrou-se ainda a baixa transparência documental da COOPERCAU no Portal da Transparência. **Pauta 06** – A análise técnica centrou-se na verificação jurídica e administrativa dos instrumentos contratuais firmados com as cooperativas COPASB, COOPASJO, COOPAAGRO e COOPERCAU, referente à chamada pública da agricultura familiar nº 2025.05.14.01 - SME. O colegiado argumentou que, embora a fase de Chamada Pública tenha apresentado fragilidades de planejamento (como o mapeamento), os contratos em si apresentam-se regulares e aptos para execução no âmbito do PNAE, sem vícios impeditivos que comprometam sua validade jurídica atual. **Pauta 07** – A discussão técnica fundamentou a necessidade imperiosa de uniformizar e regulamentar os procedimentos adotados nas visitas de fiscalização. Argumentou-se que a resolução visa conferir segurança jurídica aos conselheiros, estabelecendo parâmetros claros para o monitoramento do PNAE sem que ocorra usurpação de funções. Destacou-se a vedação técnica aos conselheiros de executar atividades de competência exclusiva de nutricionistas ou de interferir em decisões de gestão escolar de alçada da Secretaria de Educação. O texto foi estruturado para garantir que a apuração de denúncias seja técnica e imparcial, impedindo a aplicação de sanções imediatas pelos membros do conselho durante a inspeção, o que preserva o devido processo administrativo. **Pauta 08** – A discussão técnica para a tessitura do Plano de Ação 2026 priorizou o fortalecimento do controle social através de metas mensuráveis. Argumentou-se que a proposta de realização de 50 visitas escolares anuais é essencial para cobrir as áreas críticas identificadas em 2025. O cronograma incluiu vistorias *in loco* nas cooperativas da agricultura familiar para verificar a origem real dos produtos, ao menos quatro intervenções diretas em ações de educação alimentar e nutricional (EAN) e a apreciação dos Pareceres Conclusivos do PNAE, referentes aos exercícios 2023, 2024 e 2025. A tese defendida foi a de um plano dinâmico, que não se limite a reuniões burocráticas, mas que ocupe o espaço escolar e as unidades produtivas para garantir a execução fidedigna do programa. Aberto o diálogo, assim os conselheiros (as) se manifestaram: Leiveson argumentou que a fiscalização em campo revelou falhas operacionais básicas, como a falta de EPIs para as merendeiras e a irregularidade no fornecimento de hortifrúteis, que deveria ser quinzenal. Alertou ainda para uma falha de controle documental grave: a ausência de carimbo identificador do uso de recursos do FNDE nas notas fiscais do almoxarifado, o que dificulta a prestação de contas. Max Pessoa (APEOC) defendeu que o Conselho deve agir de forma contundente quanto à licitação, notificando não apenas a Pregoeira, mas também a Procuradoria Geral do Município - PGM para que se manifeste sobre as suspeitas de fraude. Trouxe o exemplo crítico da escola Danilo Dalmo, onde a tentativa de ampliar turmas de tempo integral sem estrutura de cozinha e pessoal (apenas duas cozinheiras) demonstra um descompasso entre a gestão e a realidade escolar. Sugeriu ajuste textual no Projeto de Resolução para garantir "periodicidade semanal" nas ações. Francisco José ponderou que, para decisões mais assertivas, o CAE precisa ter acesso ao acervo integral de documentos da licitação. Argumentou que a infraestrutura logística é um gargalo: como 70% de Caucaia é rural, a merenda só terá qualidade se houver estradas adequadas. Sobre o mapeamento agrícola, explicou que o produtor só planta se houver perspectiva real de venda, por isso a importância de alinhar a chamada pública à capacidade produtiva local.

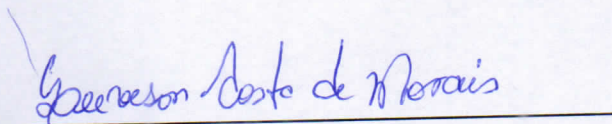
Criticou ainda a falta de protocolos de higienização no almoxarifado da merenda. Sheyla argumentou que o conselho precisa de segurança jurídica e transparência, devendo se resguardar em notificar a prefeitura para que esclareça as acusações de suposta fraude na licitação. Sugeriu o uso de um drive compartilhado para todos os membros possam acessar os documentos. Reforçou que as cozinhas atuais não suportam a carga do ensino integral e que o diálogo entre cooperativas e prefeitura é falho, impedindo que o agricultor saiba exatamente o que produzir. Marly justificou que as questões de pessoal (RH) seguem diretrizes de lotação rígidas, mas concordou que o regime de tempo integral exige uma escala diferenciada de merendeiras. Sobre a infraestrutura, informou que as paralisações nas reformas ocorreram por interrupção de repasses às empresas, mas que a situação será normalizada com a regularização dos pagamentos. Aline salientou com preocupação que não houve qualquer melhora perceptível na qualidade da alimentação servida na Escola Raimunda Nonata. Argumentou que a insatisfação dos pais permanece elevada e que as medidas adotadas até então não refletiram no prato do estudante. Emanuely denunciou a fragilidade no sistema de cooperativas, argumentando que muitas vezes estas não absorvem a produção de todos os agricultores locais, privilegiando apenas alguns e, em casos críticos, adquirindo produtos da CEASA para revenda, o que descaracteriza o espírito da agricultura familiar no PNAE.

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO** - Após análise técnica dos relatos e ampla discussão entre os membros, o Conselho de Alimentação Escolar de Caucaia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DELIBEROU POR UNANIMIDADE**: Pela Aprovação do Projeto de Resolução, que será formalizado por meio da Resolução CAE nº 03, de 18 de dezembro de 2025, visando regulamentar os procedimentos internos de fiscalização, visitas técnicas e conduta ética dos conselheiros; Pela Aprovação do Plano de Ação 2026; Aprovação com ressalvas da Chamada Pública nº 2025.05.14.01, com a ressalva de que o município deve sanar imediatamente as falhas de transparência e mapeamento produtivo na próxima Chamada Pública; Pela Regularidade dos Contratos firmados com as cooperativas COPASB, COOPASJO, COOPAAGRO e COOPERCAU; Pela Notificação Compulsória aos órgãos de controle (PGM e Pregoeira) e à Secretaria de Educação (SME) acerca das irregularidades licitatórias, financeiras e estruturais apontadas durante a sessão.

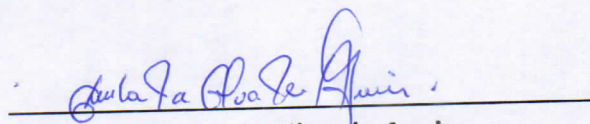
**ENCAMINHAMENTOS** - Com base nas discussões, o Plenário deliberou e aprovou por unanimidade os seguintes encaminhamentos: Ao Gabinete do Prefeito: Expedição de ofício requisitando intervenção urgente nas estradas de acesso às zonas rurais, visando garantir a logística e a integridade da distribuição da merenda escolar. À Pregoeira da SME: Expedição de ofício estabelecendo prazo de 10 (dez) dias para manifestação formal acerca dos Recursos Administrativos do Pregão Eletrônico nº 2025.07.17.02 e das supostas omissões em diligências. À Procuradoria Geral do Município (PGM): Expedição de ofício para que, no prazo de 20 (vinte) dias, manifeste-se e instaure procedimento de apuração sobre as denúncias de fraude e inconsistências na habilitação de empresas no referido certame licitatório. À Secretaria Municipal de Educação (SME): Manifestação em 10 (dez) dias sobre a aplicação de recursos do FNDE fora do prazo da Resolução nº 07/2024. Apresentação de plano de providências em 30 (trinta) dias referente às não conformidades críticas apontadas nos Relatórios de Visitas Escolares. Resposta em 15 (quinze) dias sobre as falhas de transparência e ausência de mapeamento agrícola identificadas na análise da Chamada Pública. Notificação sobre a ausência de carimbos do FNDE e protocolos de higienização no Almoxarifado.

**Atos Normativos**: Publicação e distribuição imediata da Resolução CAE nº 03/2025 e do Plano de Ação 2026 para ciência de todos os órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Leiveson Costa de Moraes agradeceu a presença de todos os conselheiros e do convidado, reforçando o compromisso deste colegiado com a transparência e a qualidade da alimentação escolar no município. Deu-se por encerrada a reunião, da qual eu lavro a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes. Caucaia/CE, 18 de dezembro de 2025.

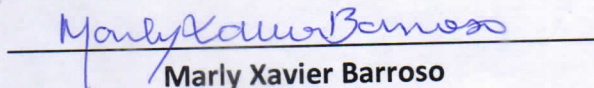
ASSINATURA DOS MEMBROS PRESENTES:



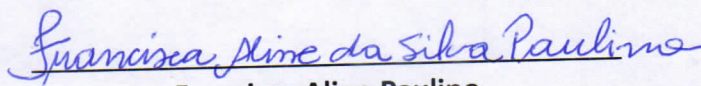
**Leiveson Costa de Moraes**  
Presidente do CAE



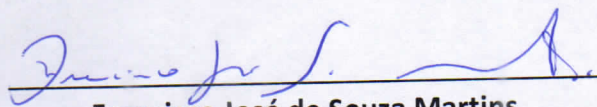
**Sheyla da Silva de Aguiar**  
Vice - Presidente do CAE



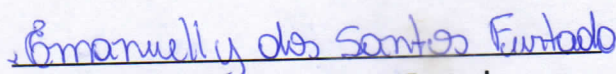
**Marly Xavier Barroso**  
Conselheira



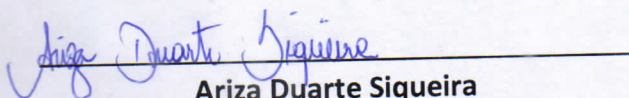
**Francisca Aline Paulino**  
Conselheira



**Francisco José de Souza Martins**  
Conselheiro



**Emanuelly dos Santos Furtado**  
Conselheira



**Ariza Duarte Siqueira**  
Conselheira

